

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022**

**ID CidadES Contratação nº 2022.036E0700001.02.0006**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

Processo nº 003147/2021 de 23 de julho de 2021  
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, infra firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens/lotes licitados através do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa **NEW WIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 44.942.101/0001-57**, com sede a Rua Vereador Sebastiao Jose Siller, nº s/n, Box 2, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640000, através do seu representante legal que nesta subscreve o **Sr. Wellyngton Moreira Fonseca**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 079.194.807-28 e no RG sob o nº 1416625-SSP/ES.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo e permanente, visando atender às necessidades das secretarias requerentes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste instrumento, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

WELLYNGTON  
MOREIRA  
FONSECA:07919  
480728

Assinado de forma  
digital por  
WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728  
Dados: 2022.08.15  
16:42:10 -03'00'

18-04-1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Saúde – Processo nº 003147/2021;
- b) Gabinete do Prefeito – Processo nº 003149/2021.
- c) Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos – Processo nº 003301/2021;
- d) Secretaria Municipal de Educação – Processo nº 003624/2021;
- e) Secretaria Municipal de Educação – Processo nº 000195/2022;
- f) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – Processo nº 000609/2022;
- g) Secretaria Municipal de Educação – Processo nº 000611/2022;
- h) Secretaria Municipal de Assistência Social – Processo nº 000747/2022; e
- i) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – Processo nº 000772/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ R\$ 273.822,85** (duzentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais oitenta e cinco centavos), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento/execução, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento/execução definitivo do material e devida



execução da instalação do mesmo, e apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à

18 - 04 - 1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarem novamente as verificações constantes do subitem 7.3.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa COMPROMISSÁRIA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa COMPROMISSÁRIA.
- g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo I desta ata de registro de preços, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1, deste instrumento.
- h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.3 - Os prazos mencionados no item 7.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério do Município de Itarana, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;
- b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Município de Itarana em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- c) omissão ou atraso de providências a cargo do Município de Itarana, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.5 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 7.2 deste instrumento, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.6 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.



18 - 04 - 1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:**

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

**8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

18 - 04 - 1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

**8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:**

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18 - 04 - 1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público, ou;

II - a pedido do fornecedor e aceito pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO**

11.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

11.3 - Os contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

11.4 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5 - Considerando o uso desta Ata de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

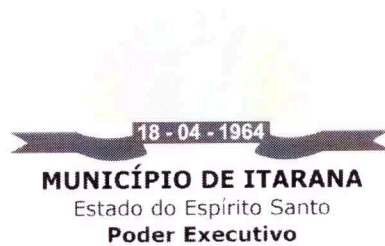
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014, dando-se cumprimento ao





disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 22 de agosto de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Vander Patrício  
Prefeito Municipal

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Sra. Roselene Monteiro Zanetti

Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**WELLYNGTON MOREIRA**  
**FONSECA:07919480728**

Assinado de forma digital por

WELLYNGTON MOREIRA

FONSECA:07919480728

Dados: 2022.08.15 16:44:25 -03'00'

---

**NEW WIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Sr. Wellyngton Moreira Fonseca

Testemunhas: Estefânia

18.04.1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

**ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090 /2022**

Pregão Eletrônico Nº 000028/2022

Empresa: **NEW WIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 44.942.101/0001-57

WELLYNGTON

MOREIRA

FONSECA:079194807

28

Assinado de forma digital por

WELLYNGTON MOREIRA

FONSECA:07919480728

Dados: 2022.08.15 16:32:16

-03'00'

**GABINETE DO PREFEITO**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
021	00022-10 01000000	1	UN	BASE (SUPORTE) PARA BANDEIRAS OFICIAIS EM LATÃO NIQUELADO Base (suporte) em latão niquelado para 03 (três) mastros, com diâmetro total de 29 (vinte e nove) centímetros, acompanhado de canopla de metal para o encaixe do mastro.	BANDEIRA SHOP	496,67	496,67
<b>Total</b>							<b>496,67</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
005	00407-11 11000000	2	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO.	AGRATTO NEO 9000 BTUS INVERTER	1.800,00	3.600,00
006	00459-11 11000000	2	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO.	AGRATTO NEO 9000 BTUS INVERTER	1.800,00	3.600,00



18-04-1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

007	00407-11 11000000	1	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO	ELGIN ECO LIFE 12000 BTUS INVERTER	1.900,00	1.900,00
008	00459-11 11000000	2	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO	ELGIN ECO LIFE 12000 BTUS INVERTER	1.900,00	3.800,00
011	00407-11 11000000	3	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO	ELGIN ECO LIFE 30000 BTUS INVERTER	4.900,00	14.700,00
012	00459-11 11000000	11	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e	ELGIN ECO LIFE 30000 BTUS	4.900,00	53.900,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000 - Tel: (27)3720-4900



WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728

Assinado de forma digital por  
WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728  
Dados: 2022.08.15 16:32:38 -03'00'

18-04-1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO	INVERTER		
025	00377-11 11000000	3	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU Ar condicionado, tipo Split com capacidade de 24.000 BTU. Características mínimas Obrigatórias: Funções Térmicas: - Obrigatórias: Refrigeração, ventilação e desumidificação; - Opcionais: Aquecimento. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; - Auto Start: realigamento automático em caso de interrupção de energia elétrica; -Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO	ELGIN ECO POWER 24000 BTUS	3.200,00	9.600,00
029	00377-11 11000000	1	UN	CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG PNEU CÂMARA – DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1260; BASE: 350; COMPRIMENTO: 440. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS; RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM); BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES.	METALOSA	599,14	599,14
033	00377-11 11000000	3	UN	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE LÍQUIDA (INTERNA) DE, NO MÍNIMO, 240 LITROS. COM SISTEMA FROST FREE, PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRA E GAVETAS AJUSTÁVEIS, ALARME DE PORTA ABERTA E TRAVA DE SEGURANÇA. COR BRANCA. DEVE VIR ACOMPANHADA DE MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 110V.	BRASTEMP BVR28	3.500,00	10.500,00
034	00377-11 11000000	5	UN	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS;		3.200,00	16.000,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000 - Tel: (27)3720-4900

WELLYNGTON  
MOREIRA  
FONSECA:07919480728Assinado de forma digital por  
WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728

Dados: 2022.08.15 16:32:58 -03'00'



18-04-1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.			
035	00377-11 11000000	2	UN	KIT BASE E MASTRO DE MADEIRA Base de madeira, modelo para 03 furos retos para encaixe de mastros em madeira; base ideal para salas de reuniões, convenções e entre outros eventos;03 mastros de madeira em forma de lança com no mínimo 2,20m inclusos.	TORCIDA BRASILEIRA	850,00	1.700,00
036	00377-11 11000000	2	UN	MICROONDAS 30 LITROS PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSOES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUcoes DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	CONSUL CMS45	700,00	1.400,00
047	00407-11 11000000	1	UN	CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG PNEU CÂMARA – DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1260; BASE: 350; COMPRIMENTO: 440. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS; RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM); BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES.	METALOSA	599,14	599,14
051	00407-11 11000000	3	UN	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE LÍQUIDA (INTERNA) DE, NO MÍNIMO, 240 LITROS. COM SISTEMA FROST FREE, PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRA E GAVETAS AJUSTÁVEIS, ALARME DE PORTA ABERTA E TRAVA DE SEGURANÇA. COR BRANCA. DEVE VIR ACOMPANHADA DE MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. 110V.	BRASTEMP BVR28	3.500,00	10.500,00
052	00407-11 11000000	5	UN	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.		3.200,00	16.000,00
053	00407-11 11000000	2	UN	KIT BASE E MASTRO DE MADEIRA Base de madeira, modelo para 03 furos retos para encaixe de mastros em madeira; base ideal para salas de reuniões, convenções e entre outros eventos;03 mastros de madeira em forma de lança com no mínimo 2,20m inclusos.	TORCIDA BRASILEIRA	850,00	1.700,00
054	00407-11 11000000	2	UN	MICROONDAS 30 LITROS PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSOES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUcoes DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	CONSUL CMS45	700,00	1.400,00
066	00459-11 11000000	4	UN	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 10 CADEIRAS MULTICOLORIDO Produzida em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Material: Mesa: Retangular com borda colorida; Tampo em MDF 15 mm; Pés em madeira pinus 15 mm / Cadeira em madeira pinus 15 mm - Descrição do	CARLU 10 CADEIRAS 5021	2.000,00	8.000,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000 - Tel: (27)3720-4900

WELLYNGTON  
MOREIRA  
FONSECA:07919480728Assinado de forma digital por  
WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728  
Dados: 2022.08.15 16:33:16 -03'00'

18 - 04 - 1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				Tamanho: Mesa: Altura 60 cm Largura 193 cm Profundidade 60 cm / Cadeira: Altura 60 cm Largura 26 cm Profundidade 30,5 cm.			
067	00459-11 11000000	20	UN	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS REFORÇO EM X, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 X 920 X 400MM (A X L X P). COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 60 KG, EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO. COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VEGEL REFORÇO X	550,00	11.000,00
069	00446-11 11000000	2	UN	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE LÍQUIDA (INTERNA) DE, NO MÍNIMO, 240 LITROS. COM SISTEMA FROST FREE, PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRA E GAVETAS AJUSTÁVEIS, ALARME DE PORTA ABERTA E TRAVA DE SEGURANÇA. COR BRANCA. DEVE VIR ACOMPANHADA DE MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 110V.	BRASTEMP BVR28	3.500,00	7.000,00
070	00446-11 11000000	5	UN	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.		3.200,00	16.000,00
071	00446-11 11000000	2	UN	KIT BASE E MASTRO DE MADEIRA Base de madeira, modelo para 03 furos retos para encaixe de mastros em madeira; base ideal para salas de reuniões, convenções e entre outros eventos; 03 mastros de madeira em forma de lança com no mínimo 2,20m inclusos.	TORCIDA BRASILEIRA	850,00	1.700,00
073	00446-11 11000000	1	UN	MICROONDAS 30 LITROS PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSÕES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUcoes DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	CONSUL CMS45	700,00	700,00
077	00377-11 11000000	1	UN	RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, COM O ADAPTADOR LAN WIRELESS, TIPO DE PROJETOR: TETO E MESA, LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350, REQUISITOS DO SISTEMA: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECA M; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P; CONEXÕES: ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOS: VGA RGB (D-SUB 15 PINOS) X 1; S-VIDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA(AMARELO) X 1; USB TIPO A X 1 ( MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 ( USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO;	EPSON S31+ MOD WIFI (V12H418P1 2)	4.000,00	4.000,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP: 29620-000 - Tel: (27)3720-4900

WELLYNGTON  
MOREIRA  
FONSECA:07919480728Assinado de forma digital por  
WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728  
Dados: 2022.08.15 16:33:38 -03'00'



18-04-1964

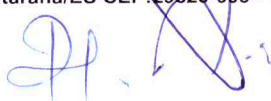
**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 7,7X29,7X24,4CM			
078	00407-11 11000000	2	UN	RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, COM O ADAPTADOR LAN WIRELESS, TIPO DE PROJETO: TETO E MESA, LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350, REQUISITOS DO SISTEMA: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECA M; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P; CONEXÕES: ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOS: VGA RGB (D-SUB 15 PINOS) X 1; S-VIDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA(AMARELO) X 1; USB TIPO A X 1 ( MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 ( USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 7,7X29,7X24,4CM	EPSON S31+ MOD WIFI (V12H418P1 2)	4.000,00	8.000,00
079	00459-11 11000000	1	UN	RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, COM O ADAPTADOR LAN WIRELESS, TIPO DE PROJETO: TETO E MESA, LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350, REQUISITOS DO SISTEMA: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECA M; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P; CONEXÕES: ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOS: VGA RGB (D-SUB 15 PINOS) X 1; S-VIDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA(AMARELO) X 1; USB TIPO A X 1 ( MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 ( USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 7,7X29,7X24,4CM	EPSON S31+ MOD WIFI (V12H418P1 2)	4.000,00	4.000,00
135	00407-11 11000000	7	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital	ELGIN ECO LIFE 24000 BTUS INVERTER	4.000,00	28.000,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP: 29620-000 - Tel: (27)3720-4900


WELLYNGTON  
MOREIRA  
FONSECA:07919480728Assinado de forma digital por  
WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728  
Dados: 2022.08.15 16:33:58 -03'00'

18 - 04 - 1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO			
						<b>Total</b>	<b>239.898,28</b>

**SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
002	00282-10 01000000	2	UN	MICROONDAS 30 LITROS. PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSOES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUcoes DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	CONSUL CMS45	700,00	1.400,00
003	00282-10 01000000	1	UN	LIQUIDIFICADOR DE COZINHA 127V MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA JARRA: ACRILICO; MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,6 LITROS; COM MINIMO DE 3 VELOCIDADES E PULSAR; POTENCIA MÍNIMA DE 800 W. FUNÇÕES: PICA-GELO/ LÂMINA DESTACAVEIS DE 05 PONTAS. VOLTAGEM: 127V. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA.	MALLORY TAURUS	200,00	200,00
						<b>Total</b>	<b>1.600,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
082	00173-10 01000000	1	UN	CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG PNEU CÂMARA – DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1260; BASE: 350; COMPRIMENTO: 440. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS; RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM); BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES.	METALOSA	599,14	599,14
083	00223-13 11000000	1	UN	CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG PNEU CÂMARA – DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1260; BASE: 350; COMPRIMENTO: 440. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS; RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM); BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES.	METALOSA	599,14	599,14
090	00223-13 11000000	1	UN	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS C/ FORNO EMBUTIDO Características Gerais; Estrutura reforçada com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; 04 Queimadores duplos (100mm de diâmetro) com controle individual de chamas em ferro fundido, fixados por encaixe. Mesa em cantoneira SAE 1020 1 x 1/8 em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Grelha reforçada em ferro fundido 30x30 com 4 pontas; Gás baixa pressão; Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento; Bandeja coletora em chapa galvanizada; Varão com entrada de gás reversível; Porta padrão com pintura de pó eletrostático com base fosfatizada;Forno interno em chapa de aço galvanizado; Proteção móvel de queimador; Isolamento térmico em lâ de rocha; Controle de	TRON	1.500,00	1.500,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000 - Tel: (27)3720-4900

WELLYNGTON  
MOREIRA

FONSECA:07919480728

Assinado de forma digital por  
WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728  
Dados: 2022.08.15 16:34:21 -03'00'



18 - 04 - 1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				chama no varão do fogão; Altura Externa: 810mm; Largura Externa: 650mm; Profundidade Externa: 610mm; Garantia: 6 meses.			
092	00173-10 01000000	1	UN	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.		3.200,00	3.200,00
093	00204-13 11000000	1	UN	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.		3.200,00	3.200,00
096	00173-10 01000000	1	UN	LAVADORA DE ROUPAS 15KG Características: cor: branca; tampa superior classificação energética a; consumo aproximado de água 13,1 l/ciclo; consumo aproximado de energia: 0,46 KWH; material do cesto: polipropileno; pés ajustáveis; rotação aproximada do motor 750 rpm; painel mecânico; sistema de lavagem agitador de dupla ação; dispenser para alvejante, amaciante e sabão integrados; centrífuga; mínimo de 4 ciclos de lavagem; sistema de enxague; painel multifuncional com mínimo de 12 funções; sistema de pré-lavagem; voltagem 110V; garantia mínima 12 meses	PANASONIC 16 KG	2.200,00	2.200,00
097	00223-13 11000000	1	UN	LAVADORA DE ROUPAS 15KG Características: cor: branca; tampa superior classificação energética a; consumo aproximado de água 13,1 l/ciclo; consumo aproximado de energia: 0,46 KWH; material do cesto: polipropileno; pés ajustáveis; rotação aproximada do motor 750 rpm; painel mecânico; sistema de lavagem agitador de dupla ação; dispenser para alvejante, amaciante e sabão integrados; centrífuga; mínimo de 4 ciclos de lavagem; sistema de enxague; painel multifuncional com mínimo de 12 funções; sistema de pré-lavagem; voltagem 110V; garantia mínima 12 meses	PANASONIC 16 KG	2.200,00	2.200,00
101	00223-13 11000000	1	UN	KIT BASE E MASTRO DE MADEIRA Base de madeira, modelo para 03 furos retos para encaixe de mastros em madeira; base ideal para salas de reuniões, convenções e entre outros eventos; 03 mastros de madeira em forma de lança com no mínimo 2,20m inclusos.	TORCIDA BRASILEIRA	850,00	850,00
103	00223-13 11000000	1	UN	MICROONDAS 30 LITROS PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSOES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUCOES DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	CONSUL CMS45	700,00	700,00
104	00207-13 11000000	4	UN	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE HEADSET Controle de volume; Sensibilidade: 103 dB SPLA 1kHz; Frequência de resposta: 20Hz ~ 20kHz; Plugue P2 3,5mm estéreo; Extensão do cabo: 1,8 m (± 0,3); Auto-falante: Ø 40.0mm; Microfone: Ø 5.0 x 6.0mm; 1 ano de garantia.	MULTILASE R	144,15	576,60
106	00204-13 11000000	2	UN	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade	VENTISOL	850,00	1.700,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000 - Tel: (27)3720-4900

WELLYNGTON  
MOREIRA  
FONSECA:07919480728Assinado de forma digital por  
WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728  
Dados: 2022.08.15 16:34:40 -03'00'

18-04-1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto; - Grade: Cromada; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110/127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.			
107	00223-13 11000000	2	UN	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto; - Grade: Cromada; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110/127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	VENTISOL	850,00	1.700,00
108	00204-13 11000000	1	UN	MICROONDAS 30 LITROS PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSOES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUcoes DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	CONSUL CMS45	700,00	700,00
112	00204-13 11000000	20	UN	MESA PLASTICA QUADRADA MONOBLOCO MESA PLASTICA QUADRADA MONOBLOCO; EMPILHAVEL, NO TAMANHO 70 X 70 CM ; PÉS FIXOS; MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), COR:BRANCO. SUPORTA NO MÍNIMO 20KG.	DUOPLAST MESA JULIANA	70,00	1.400,00
<b>Total</b>							<b>21.124,88</b>

**SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
076	00520-10 01000000	1	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 15 KG; AUTOMÁTICA; ACESSO AO CESTO SUPERIOR; NÍVEIS DE ÁGUA BAIXO, MÉDIO, ALTO, EXTRA ALTO; 02 ENXAGUES; CENTRIFUGAÇÃO; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE. COR BRANCA; CONSUMO (KWh) 0,46 KWh/ CICLO; TENSÃO VOLTAGEM 110 V , 220 V; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 4 NÍVEIS DE ÁGUA.	PANASONIC 16 KG	2.200,00	2.200,00
114	00520-10 01000000	2	UN	MONITOR 21,5 POLEGADAS Monitor LED ou IPS de no mínimo 21 Widescreen; Contraste Dinâmico 5.000.000:1; Tempo de resposta máximo de 7m/s; Suporte a 16 Milhões de Cores; Conexão HDMI ou DisplayPort nativas, vedado o uso de adaptadores. Fonte Interna Bivolt (110V ou 220V); Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz; C/PIVOT permitindo ajustes de inclinação. Garantia de 12 meses.	LG 21,5 POLEGADA S 22MK400H	1.265,54	2.531,08
117	00520-10 01000000	4	UN	ARMARIO DE AÇO CHAPA 24 COM 02 PORTAS Armário de aço confeccionada em chapa 24 (0,60mm), com 2 portas de abrir e 4 prateleiras reguláveis. Fechadura frontal com maçaneta. Pintura eletrostática epóxi-pó.	VEGEL	1.400,00	5.600,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000 - Tel: (27)3720-4900

WELLYNGTON  
MOREIRA  
FONSECA:07919480728Assinado de forma digital por  
WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728  
Dados: 2022.08.15 16:35:00 -03'00'



18-04-1964

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

				Dimensões: 1980mm (altura) x 1200mm (largura) x 470mm (profundidade). Capacidade por prateleira de no mínimo 30kg. Especificações de chapa e acabamento: . Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático (cinza). . Prateleiras fabricadas com 3ª dobra e reforços de ômega de fundo, proporcionado maior resistência e sustentação.			
119	00510-10 01000000	2	UN	MOUSE USB Tecnologia Óptica; Resolução de pelo menos 1000 DPI; Três Botões: sendo um Wheel; Botão Scroll; Conexão USB; Plug and Play.	MULTILASER	35,97	71,94
120	00520-10 01000000	2	UN	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 300VA; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 115V (ENTRADA E SAÍDA); TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO; PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA); SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 01 ANO.	FORCELINE 300VA	150,00	300,00
<b>Total</b>							<b>10.703,02</b>
<b>Total Geral</b>							<b>273.822,85</b>

Itarana/ES, 22 de agosto de 2022

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**  
Sr. Vander Patrício  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Sra. Roselene Monteiro Zanetti  
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Assinado de forma digital por  
WELLYNGTON MOREIRA  
FONSECA:07919480728  
Dados: 2022.08.15 16:35:21 -03'00'

**COMPROMISSÁRIA: NEW WIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Sr. Wellyngton Moreira Fonseca  
Representante legal